



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO DUODÉCIMO DOS PODERES - ABR/2026

R\$ 1,00

ITEM DE APURAÇÃO	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO MAR/2026 (a)	RECEITAS REALIZADAS MAR/2026 (b)	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO ABR/2026 (c)	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.309.367.210,00</b>	<b>2.258.383.949,32</b>	<b>2.484.827.544,04</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.910.000.000,00	1.870.118.199,62	2.060.654.000,00	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.910.000.000,00	1.870.118.199,62	2.060.654.000,00	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)				
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.116.000,00	5.981.364,27	6.116.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	156.220.000,00	164.908.683,28	134.630.000,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRR	237.031.210,00	217.375.702,15	283.427.544,04	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>988.535.000,00</b>	<b>950.368.070,64</b>	<b>1.062.871.000,00</b>	
2.1- Cota-Parte FPE	938.905.000,00	900.698.417,47	1.008.782.000,00	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	49.595.000,00	49.590.484,21	54.054.000,00	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	35.000,00	79.168,96	35.000,00	
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
<b>3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>568.008.750,00</b>	<b>562.492.577,56</b>	<b>595.992.000,00</b>	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	477.500.000,00	467.591.015,65	515.163.500,00	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	78.110.000,00	82.503.940,89	67.315.000,00	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	12.398.750,00	12.397.621,02	13.513.500,00	
<b>4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (1 + 2 - 3)</b>	<b>2.729.893.460,00</b>	<b>2.646.259.442,40</b>	<b>2.951.706.544,04</b>	
<b>5 - DEDUÇÕES CONFORME LDO (Art. 17º, § 1º)</b>	<b>1.010.056.380,20</b>	<b>979.147.587,45</b>	<b>1.092.127.221,29</b>	
5.1- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
5.2- EDUCAÇÃO (25%) - Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal	682.473.365,00	661.592.626,84	737.926.636,01	
5.3- SAÚDE (12%) - CF 1988, Art. 212, § 1º, e Emenda à Constituição Federal nº 29, de 2000 - (LC 141/2012)	327.583.015,20	317.554.960,61	354.200.585,28	
<b>6 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS - APÓS DEDUÇÕES LDO = (4-5)</b>	<b>1.719.837.079,80</b>	<b>1.667.111.854,95</b>	<b>1.859.579.322,75</b>	
<b>7 - TOTAL DESTINADO AOS PODERES = ( 25% DE 6)</b>	<b>429.959.269,95</b>	<b>416.777.963,74</b>	<b>464.894.830,69</b>	
<b>8 - DIFERENÇA A RECOMPOR ABR/2026</b>	<b>REPASSE PROJETADO MAR/2026 (d)</b>	<b>REPASSE DEVIDO MAR/2026 (e)</b>	<b>DIFERENÇA A RECOMPOR EM ABR/2026 (f)¹ = (e)-(d)</b>	
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	75.328.864,10	73.019.499,25	-2.309.364,85	
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	167.856.098,99	162.710.117,04	-5.145.981,95	
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	88.571.609,61	85.856.260,53	-2.715.349,08	
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);	38.524.350,59	37.343.305,55	-1.181.045,04	
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento); e	31.473.018,56	30.508.146,95	-964.871,61	
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	28.205.328,11	27.340.634,42	-864.693,69	
<b>TOTAIS</b>	<b>429.959.269,95</b>	<b>416.777.963,74</b>	<b>-13.181.306,21</b>	
<b>9 - APURAÇÃO DO DUODÉCIMO A REPASSAR - ABR/2026</b>	<b>REPASSE CONFORME FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA ABR/2026 (g) = % x 6 (c)</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO + CANCELAMENTO RP (h)</b>	<b>DUODÉCIMO A REPASSAR ABR/2026 (i) = (g) + (f) - (h)</b>	
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	81.449.574,34		79.140.209,49	
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	181.494.941,90		176.348.959,95	
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	95.768.335,12		93.052.986,04	
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	41.654.576,83		40.473.531,79	
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	34.030.301,61		33.065.429,99	
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	30.497.100,89		29.632.407,21	
<b>TOTAIS</b>	<b>464.894.830,69</b>	<b>0,00</b>	<b>451.713.524,47</b>	
<b>10 - DUODÉCIMO A CONTABILIZAR - ABR/2026</b>	<b>IR² (j)</b>	<b>PASEP³ (k) = (1%) x (m)</b>	<b>LÍQUIDO A REPASSAR (l) = (m) - (j) - (k)</b>	<b>REPASSE TOTAL A CONTABILIZAR (m) = (j)+(k)+(l)</b>
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	6.292.741,87	791.402,09	72.056.065,52	79.140.209,49
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	19.895.189,37	1.763.489,60	154.690.280,99	176.348.959,95
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	9.015.712,10	930.529,86	83.106.744,08	93.052.986,04
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	4.485.144,68	404.735,32	35.583.651,79	40.473.531,79
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	3.225.786,26	330.654,30	29.508.989,43	33.065.429,99
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	2.815.161,38	296.324,07	26.520.921,75	29.632.407,21
<b>TOTAIS</b>	<b>45.729.735,66</b>	<b>4.517.135,24</b>	<b>401.466.653,57</b>	<b>451.713.524,47</b>

¹O detalhamento de (f), por Poder, está disponível em <https://www.sefa.pa.gov.br/cards-list/contabilidade-geral?pages=tesouro-estadual> e <http://antigo.sefa.pa.gov.br/contabilidade>

²Realizado Mar/2026

³Projetado Abr/2026

Belém, 15 de Abril de 2026

José Carlos dos Santos Damasceno  
Diretor do Tesouro Estadual

Paulo Roberto Paiva de Oliveira  
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Lourival de Barros Barbalho Junior  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

René de Oliveira e Sousa Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1315241